



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 95/2025 DE 15/10/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.523.101,50 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	285.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	685.000,00
05	Educação	
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2174	00157-FNDE/PAR Nº 23400.00121/2023-49 - ONIBUS ESCOLAR	398.101,50
	SUBTOTAL	398.101,50
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2866	00562-Emendas Individuais Impositivas - transf finalidade definida - Proposta 36000669405202500	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
08	Assistência Social	
08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0008.2036	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e do Conselho Tutelar	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	1.523.101,50



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superávit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	40.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	398.101,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	396.000,00
	TOTAL	834.101,50

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	685.000,00
	TOTAL	685.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 15 de outubro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO